

000004
(2)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA OLÍMPIA
ESTADO DO MATO GROSSO

Rua Wilson de Almeida-Nº 259-S / Bairro Ouro Verde, Nova Olímpia, Cep:78.370-000
Fone:(65) 3332-1130 Atendimento: 07:00 as 13:00 horas

Q

LICITAÇÕES > PREGÃO PRESENCIAL - Nº 014/2017

Pesquisar

Data	Título
19/04/2017	EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120014/PMNO/2017 PREGÃO Nº 014/2017/PMNO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Baixado: Nenhuma vez Clique para baixar! (https://www.novaolimpia.mt.gov.br/fotos_licitacao/71.pdf)
13/04/2017	EXTRATO DA ATA DE RESULTADO E JULGAMENTO, REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017/PMNO. Baixado: Nenhuma vez Clique para baixar! (https://www.novaolimpia.mt.gov.br/fotos_licitacao/66.pdf)
28/03/2017	EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2017/PMNO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017/PMNO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Baixado: Nenhuma vez Clique para baixar! (https://www.novaolimpia.mt.gov.br/fotos_licitacao/58.pdf)
27/03/2017	AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2017/PMNO Baixado: Nenhuma vez Clique para baixar! (https://www.novaolimpia.mt.gov.br/fotos_licitacao/56.pdf)

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

MAPA DO SITE

LEGISLAÇÃO

- > Decretos (Legislacao/Decretos/)
- > Lei Orgânica (Legislacao/Lei-Organica/)
- > Leis (Legislacao/Leis/)
- > Leis Complementares (Legislacao/Leis-Complementares/)
- > Leis Nacionais (<https://www2.planalto.gov.br/acervo/legislacao>)
- > Leis Estaduais (<https://www.al.mt.gov.br/TNX/leis.php>)
- > Portarias (Legislacao/Portarias/)

ATOS OFICIAIS

- > Licitações (Licitacoes/)
- > Contratos (<https://177.67.198.102/PortalTransparencia/Principal.aspx>)
- > Concurso Público (Atos-Oficiais/Concurso-Publico/)
- > Conselhos Municipais (Atos-Oficiais/Conselhos-Municipais/)
- > Contas Públicas (Atos-Oficiais/Contas-Publicas/)
- > Balanços (Atos-Oficiais/Balancos/)
- > Prestação de Contas (Atos-Oficiais/Prestacao-de-Contas/)
- > Simprev (Atos-Oficiais/Simprev/)
- > Diárias e Passagens (Atos-Oficiais/Diarias-e-Passagens/)
- > LDO (Atos-Oficiais/LDO/)
- > LOA (Atos-Oficiais/LOA/)
- > PPA (Atos-Oficiais/PPA/)
- > RGF (Atos-Oficiais/RGF/)
- > Teste Seletivo (Atos-Oficiais/Teste-Seletivo/)
- > Convocação (Atos-Oficiais/Convocacao/)
- > Plano Diretor (Atos-Oficiais/Plano-Diretor/)
- > Audiência Pública (Atos-Oficiais/Audiencia-Publica/)
- > Controle Interno (Atos-Oficiais/Controle-Interno/)

SECRETARIAS

- Educação ([Https://Educacao.Novaolimpia.Mt.Gov.Br/](https://Educacao.Novaolimpia.Mt.Gov.Br/))
- Saúde ([Https://Saude.Novaolimpia.Mt.Gov.Br/](https://Saude.Novaolimpia.Mt.Gov.Br/))
- Administração (Secretarias/Administracao)
- Assistência Social (Secretarias/Assistencia-Social)
- Departamento De Meio Ambiente E Defesa Civil (Secretarias/Departamento-De-Meio-Ambiente-E-Defesa-Civil)
- Desenvolvimento Rural (Secretarias/Desenvolvimento-Rural)
- Finanças (Secretarias/Financas)
- Gabinete (Secretarias/Gabinete)
- Gestão (Secretarias/Gestao)
- Indústria E Comércio (Secretarias/Industria-E-Comercio)
- Obras (Secretarias/Obras)

Senha



000006

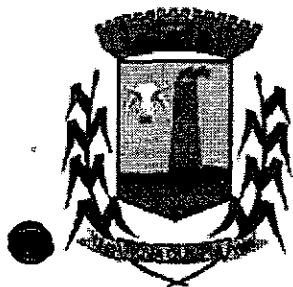
(Handwritten signature)

LOCALIZAÇÃO

📍 Rua Wilson de Almeida - Nº 259-S
Bairro Ouro Verde, Nova Olímpia

☎ Fone: (65) 3332-1130

📍 Cep: 78.370-000



Copyright © 2021. Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - Todos os direitos reservados.



Planejamento (Secretarias/Planejamento)

000007



CONTATO

Ouvidoria | SIC (Ouvidoria/Informacao/)
Fale Conosco (Fale-Conosco/)
FAQ (Contato/Faq/)
Telefones Úteis (Contato/Telefones-Uteis/)

ADMINISTRAÇÃO

- > Nosso Prefeito (Administracao/Nosso-Prefeito/)
- > Nosso Vice Prefeito (Administracao/Nosso-Vice-Prefeito/)
- > Galeria de Prefeitos (Administracao/Galeria-de-Prefeitos/)
- > Equipe do Governo (Administracao/Equipe-do-Governo/)
- > Galeria de Obras (Administracao/Galeria-de-Obras/)

IMPRENSA

- > Agenda (Imprensa/Agenda/)
- > Artigos (Imprensa/Artigos/)
- > Notícias (Noticias/Todas/)
- > Galeria de Eventos (Imprensa/Galeria-de-Eventos/)
- > Banco de Imagens (Imprensa/Banco-de-Imagens/)
- > Galeria de Vídeos (Imprensa/Galeria-de-Videos/)
- > Galeria de Áudios (Imprensa/Galeria-de-Audios/)
- > Links Úteis (Imprensa/Links-Uteis/)
- > Escala Médica do Município (Imprensa/Escala-Medica-do-Municipio/)



CIDADE

- > Economia (Cidade/Economia/)
- > História (Cidade/Historia/)
- > Hino, Bandeira e Brasão (Cidade/Hino-Bandeira-Brasao/)
- > Turismo (Cidade/Turismo/)
- > Como Chegar (Cidade/Como-Chegar/)
- > Belezas Naturais (Cidade/Belezas-Naturais/)

WEBMAIL

exemplo@novaolimpia.mt.gov.br

EXTRATO DA ATA DE RESULTADO E JULGAMENTO, REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017/PMNO.

Aos 11 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 065/2017, reuniram-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE UMA ADEQUAÇÃO NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA APURAR IRREGULARIDADES, DESVIOS E CONSEQUENTEMENTE RECUPERAR VALORES PAGOS A MAIOR ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANEEL, NOS ÚLTIMOS 36 (TRINTA E SEIS) MESES NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.** Examinada a proposta declarou-se vencedora a empresa com seu respectivo valor unitário **IMPULCETTO & IMPULCETTO ELÉTRICA LTDA R\$ 0,20 (vinte centavos)** para a cada um real restituído ou compensado conforme termo de referencia do edital dessa licitação e atender os requisitos do processo licitatório.

Nova Olímpia/MT 13 de abril de 2017

Eliete Silva
Pregoeira Oficial
Port./065/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

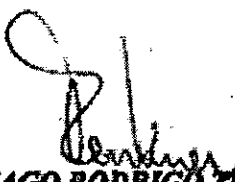
000009
FLS 187
SETOR DE LICITAÇÃO

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2017
PROCESSO ADM N.º 1388/2017

O Pregoeiro, Sr. **TIAGO RODRIGO ZENKNER** e respectiva Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n.º 027/2017, de 06 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições e nos termos do Inciso XXII do Artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002 c/c o Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal n.º 8666/93, **ADJUDICA** o procedimento Licitatório – modalidade **PREGÃO n.º 009/2017** onde foi vencedora a empresa **IMPULCETTO E IMPULCETTO ELETRICA LTDA** ao valor de 0,20 (vinte centavos) por cada R\$ 1,00 (Um real) efetivamente restituído, conforme Relatório Geral de Sessões.

Jaciara-MT, 11 de abril de 2017.


TIAGO RODRIGO ZENKNER
Pregoeiro



VALENCE - Engenharia Elétrica
IMPULCETTO & IMPULCETTO ELÉTRICA LTDA ME

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

Tipo: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO : Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para a realização de uma adequação nas contas de energia elétrica para apurar irregularidades, desvios e consequentemente recuperar valores pagos a maior administrativamente, conforme Resoluções da ANEEL, nos últimos 36 (Trinta e Seis) meses, onde serão verificadas o modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, além de efetuar um ajuste geral no sistema de energia elétrica, conferir todas as faturas de energia elétrica pagas pela municipalidade, objetivando reduzir os custos no consumo nas tarifas aplicadas e nos tributos incidentes sobre as faturas, inclusive nas instalações de iluminação Pública faturada na iluminação pública e sua forma de instalação, também será revisado todos os contratos de alta tensão, de forma a determinar a demanda de energia elétrica, otimizando-os em função do padrão de uso, conforme especificações do Anexo 01 - Termo de Referência.

DOS PREÇOS:

Item	Quant.	ESPECIFICAÇÃO	Parcela sobre cada R\$ 1,00 (Um real) recuperado ou compensado aos cofres públicos Valor Total (R\$)
01	01	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para a realização de uma adequação nas contas de energia elétrica para apurar irregularidades, desvios e consequentemente recuperar valores pagos a maior administrativamente, conforme Resoluções da ANEEL, nos últimos 36 (Trinta e Seis) meses, onde serão verificadas o modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, além de efetuar um ajuste geral no sistema de energia elétrica, conferir todas as faturas de energia elétrica pagas pela municipalidade, objetivando reduzir os custos no consumo nas tarifas aplicadas e nos tributos incidentes sobre as faturas, inclusive nas instalações de iluminação Pública faturada na iluminação pública e sua forma de instalação, também será revisado todos os contratos de alta tensão, de forma a determinar a demanda de energia elétrica, otimizando-os em função do padrão de uso, conforme especificações do Anexo 01 - Termo de Referência.	R\$ 0,20 (Vinte Centavos)



VALENCE - Engenharia Elétrica
IMPULCETTO & IMPULCETTO ELÉTRICA LTDA ME

FLS 101
SETOR DE LICITAÇÃO

000011

- a) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- b) Prazo de Vigência do Contrato: em até 12 (doze) meses.
- c) PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: em até 03 (três) dias, mediante recebimento de pelo Setor de Compras ou Secretaria Solicitante.
- d) PREÇO UNITÁRIO: discriminado em Planilha.
- e) No preço ofertado estão inclusos todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, encargos sociais, materiais, fretes, despesas administrativas e lucro, bem com todas as despesas diretas e indiretas relacionados com o fornecimento do objeto da presente Licitação

DADOS DA LICITANTE			
RAZÃO SOCIAL: Impulcetto & Impulcetto Elétrica Ltda			
CNPJ: 13.601.773/0001-75		ESTADUAL: 415.065.116.110	
ENDEREÇO: Rua Cel João Franco Mourão, 637			
CIDADE: Leme		ESTADO: SP	CEP: 13.610-180
TELEFONE: (19) 9 8169-3761		EMAIL: valence.engenharia@hotmail.com	
PARA PAGAMENTO VIA SISTEMA BANCÁRIO			
Nº BANCO:	BANCO: Itaú	AG: 9143	CONTA: 12.661-4

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO	
NOME: Valmir Tadeu Impulcetto	
CARGO: Sócio Administrador - Eng. Eletricista	NACIONALIDADE: Brasileira EST. CIVIL: casado
IDENTIDADE: 11.530.487	O EXPEDIDOR: SSP/SP
CPF: 064.044.398-24	
ENDEREÇO: Rua Cel. João Franco mourão	Nº 476
BAIRRO: Centro	CIDADE: Leme - SP

Leme - SP, 05 de abril de 2017.

IMPULCETTO & IMPULCETTO ELÉTRICA LTDA ME
CNPJ: 13.601.773/0001-75
VALMIR TADEU IMPULCETTO - SÓCIO ADMINISTRADOR
ENG. ELETRICISTA - CREA: 060.500.890-8
RG: 11.530.487 - SSP - SP

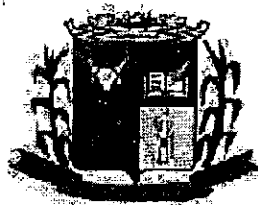
Rua Cel. João Franco Mourão, 637 - Centro - CEP: 13610-180 - Leme - SP.
Fone: Fax: 019-3053-3030 Celular: 019-9-8169-3761

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2017
PROCESSO ADM N.º 1388/2017**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Sr. ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD, no uso de suas atribuições e nos termos do Inciso XXII do Artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002. c/c o Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal n.º 8666/93, HOMOLOGA o procedimento Licitatório - modalidade PREGÃO n.º. 009/2017 onde foi vencedora a empresa IMPULCETTO E IMPULCETTO ELETRICA LTDA ao valor de 0,20 (vinte centavos) por cada RS 1,00 (Um real) efetivamente restituído, conforme Relatório Geral de Sessões.

Jaciara-MT, 11 de abril de 2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0026451

Modalidade: Pregão

Edital nº: 30/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE UMA ADEQUAÇÃO NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 414/2010 E DE SUAS ATUALIZAÇÕES, APURAR IRREGULARIDADES NAS COBRANÇAS DAS TARIFAS APLICADAS, DESVIOS E CONSEQUENTEMENTE REDUZIR E RECUPERAR OS VALORES PAGOS A MAIOR, ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANEEL, NOS ÚLTIMOS 60 (SESSENTA) MESES, ONDE SERÃO VERIFICADAS O MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, ALÉM DE EFETUAR AJUSTE GERAL NO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA, CONFERIR TODAS AS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA PAGAS PELA MUNICIPALIDADE.

1. DADOS DO SOLICITANTE:

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2. LOCALIZAÇÃO:

2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 110 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

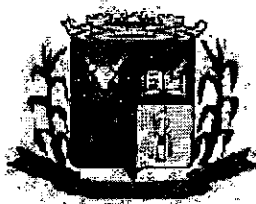
3. ITEM

001 1 SE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS adequação nas contas de energia elétrica de Iluminação Pública para atendimento à Resolução 414/2010 e de suas atualizações, apurar irregularidades nas cobranças das tarifas aplicadas, desvios e consequentemente REDUZIR E RECUPERAR os valores pagos a maior administrativamente, conforme Resoluções da ANEEL - R\$ 79.000,00

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Foi identificada a necessidade de ampliação do diagnóstico, monitoramento e avaliação das contas de energia elétrica que são pagas pela Prefeitura Municipal de Fronteira. Diante disto, existe a necessidade de contratação de uma empresa prestadora de serviços técnicos em engenharia, especializada na análise e adequação das tarifas praticadas por concessionárias de distribuição de energia elétrica, para assim ampliar a capacidade de gestão e aumentar a eficiência dos serviços prestados pela Prefeitura.

4.2. Considerando a necessidade permanente da municipalidade em ampliar suas receitas e tornar seus gastos mais eficientes, a Municipal de Prefeitura de Fronteira/MG, pesquisa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



continuamente novas alternativas para cumprir seus objetivos orçamentários, especialmente as relacionadas aos pagamentos das contas de energia elétrica (Próprios e Iluminação Pública).

4.3. Pretende-se com a contratação destes serviços aferir e adequar todas as Unidades Consumidoras de acordo com as novas Resoluções da ANEEL, propondo se for o caso acionar administrativamente a Concessionária de Energia Elétrica (CEMIG) para que faça a devida adequação nas contas de energia e consequentemente devolva ao Município os valores aproximados de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) cobrados a maior, bem como, após os estudos técnicos necessários, de acordo com as novas Resoluções da ANEEL, levar proposituras de ações efetivas para redução no consumo de energia elétrica.

4.4. Importante ressaltar que a Aneel - Agência Nacional de Energia Elétrica é o órgão regulador nacional, responsável pela regulamentação e fiscalização dos serviços de energia elétrica em todo o País. É ela quem deve averiguar se as concessionárias estão cumprindo os seus deveres e observando os direitos dos usuários, ambos constantes do contrato de concessão, das normas editadas pela própria Aneel e, fundamentalmente, respeitando os dispositivos da Constituição Federal e do Código de Defesa do Consumidor.

4.5. Infelizmente, a realidade tem mostrado que nem sempre as concessionárias vêm obedecendo e respeitando as leis do País. Após a privatização de diversas concessionárias do serviço, constatou-se uma série de aumentos de tarifas, além da ausência de critérios para se definir critérios de enquadramento das Unidades Consumidoras. Ou seja, as empresas não têm desempenhado as funções necessárias para a concreta universalização dos serviços.

4.6. Diante dos fatos, se faz necessário que o Poder Executivo do município providencie a contratação de empresa com conhecimentos técnicos específicos, para realização de diagnóstico das unidades consumidoras e análise das tarifas aplicadas pela concessionária de energia elétrica, em consonância com a Resolução 414/2010 da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica e de suas últimas atualizações .

5. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **24 de abril de 2019, às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES** – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG.

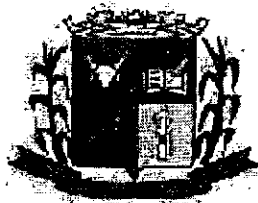
6. VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor estimado deste pregão é de R\$ 79.000,00, (setenta e nove mil reais).

7. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. O prazo do contrato de prestação de serviços será compreendido entre as suas assinaturas e término previsto para o dia 31 de dezembro de 2019.

7.1.1. O prazo do contrato de prestação de serviços, poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



7.1.2. O prazo máximo para realização dos estudos, levantamento de dados e conclusão do histórico de consumo e de sua legalidade, será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço expedido pela Prefeitura Municipal de Fronteira/MG.

7.2. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços, para iniciar a prestação dos serviços.

7.3. As despesas com a execução dos serviços, inclusive transporte, alimentação e hospedagem dos profissionais, correrão às custas da licitante vencedora do certame.

7.4 A PROPONENTE vencedora deverá manter a Prefeitura Municipal de Fronteira/MG, informada do andamento do processo, em nível administrativo e das ações adotadas para o êxito do mesmo.

8. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Objetivando reduzir os custos no valores pagos a maior nas contas de energia e nos tributos incidentes sobre as faturas, inclusive nas Instalações de Iluminação Pública B4a, conferindo potencia instalada, potencia faturada na iluminação pública e sua forma de instalação, onde serão revisados todos os contratos de Baixa e Alta tensão, de forma a determinar a demanda de energia elétrica, otimizando-os em função do padrão de uso.

8.2. A PROPONENTE vencedora deverá adotar os seguintes procedimentos visando à prestação dos serviços ao MUNICÍPIO:

8.2.1 Verificação se as tarifas aplicadas estão de acordo com a classificação da atividade exercida para cada contrato, além de efetuar um ajuste geral do sistema, conferir todas as faturas de energia elétrica pagas pela municipalidade, objetivando reduzir os custos no consumo nas tarifas aplicadas e nos tributos incidentes sobre as faturas, conferindo potencia instalada, potencia faturada na iluminação pública, revisando todos os contratos de alta tensão, de forma a determinar a demanda de energia elétrica, otimizando-os em função do padrão de uso.

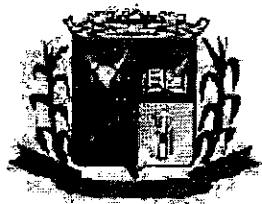
8.2.2 Os serviços técnicos abrangerão todas as unidades consumidoras cuja responsabilidade de pagamento é da municipalidade, tais como os medidores, registros apontados, faturamento, consumo, demanda, tarifas, classificação e outros julgados de interesse, com o fim específico de certificar da exatidão dos pagamentos efetuados à Concessionária nos últimos anos.

8.2.3 Caso seja constatada inconsistência de valores cobrados a maior, a empresa contratada deverá instruir processo calçado na legislação pertinente e representar a Prefeitura junto a Concessionária e/ou órgão regulamentador, pleiteando a devolução.

8.2.4 Caso haja ressarcimento de valores e a devida adequação mensal nas contas de Energia Elétrica, a PROPONENTE vencedora deverá certificar-se de que a Concessionária de Energia manterá esta redução.

8.3 Todos e quaisquer procedimentos deverão ter a anuência da Administração para o seu encaminhamento.

8.4 A Prefeitura fornecerá a empresa contratada, cópias das faturas de energia de todas as Unidades de Consumo e demais documentos necessários e designará um funcionário para acompanhar os trabalhos de triagem nas Unidades de Consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



8.5 A Administração Pública Municipal estima, devido ao trabalho já ter sido executados em várias cidades do Brasil, como por exemplo Jundiá, Diadema, Pindamonhangaba, Salto, Campo Limpo Paulista, Costa Rica/MS, Dourados/MS, etc, que a restituição dos valores cobrados indevidamente atinja no mínimo a cifra de **401.000,00 (Quatrocentos e Hum Mil Reais)**, levando-se em conta o período dos últimos 60 (sessenta) meses.

8.5.1 Este valor é estimado e serve tão somente para balizar os valores das propostas das interessadas em participar da licitação e a emissão da Nota de Reserva/Empenho.

8.6 Ao término dos trabalhos, a empresa contratada deverá elaborar um Relatório Conclusivo sobre as considerações verificadas em cada Unidade de Consumo.

8.7 Os serviços deverão ser executados no âmbito administrativo, condicionados ao objeto da licitação, sendo que somente ocorrerá o pagamento quando concluídas as restituições/compensações dos créditos ao Município ou a redução no pagamento da contas mensais, atestado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, que informará à empresa contratada o valor efetivo recebido de tais créditos e os valores mensais diminuídos nas contas de energia elétrica da Prefeitura.

8.7.1 No caso da empresa contratada não lograr êxito na redução mensal ou na devolução de valores, a Prefeitura Municipal de Fronteira/MG, está desobrigada de quaisquer pagamentos referentes aos serviços executados.

8.8. A empresa contratada sujeitar-se-á à fiscalização dos serviços no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

8.9. Os serviços não poderão ser objeto de transferência de responsabilidade à outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

9. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 As propostas não deverão ultrapassar o limite de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

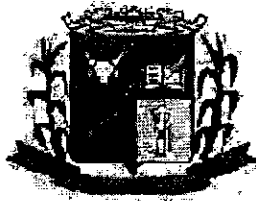
9.2 Os preços permanecerão irrevogáveis.

9.3 O MUNICÍPIO, efetuará o pagamento, observado o seguinte:

a) Os pagamentos serão efetuados em 10 (dez) dias após o depósito na conta corrente da Prefeitura Municipal de Fronteira/MG, dos valores recuperados ou diminuídos, contados da apresentação de cada nota fiscal no protocolo do Setor de Finanças, em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, após o recebimento/diminuição parcial/definitivo, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.

b) A PROPONENTE vencedora indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

c) Nenhum pagamento será efetuado à PROPONENTE vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA EMPRESA LICITANTE:

9.1.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da empresa:

I - Executar os serviços objeto deste edital nos locais e no prazo determinados no ANEXO I;

II - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

III - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução dos serviços objeto do edital e pagar os emolumentos prescritos em lei;

IV - Obedecer à melhor técnica vigente e enquadrar-se rigorosamente nos preceitos normativos da ABNT;

V - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas;

VI - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VII - respeitar o sistema de segurança do Contratante e fornecer todas as informações solicitadas por ele;

VIII - acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

IX - Apresentar ao Contratante, se solicitada, a relação dos empregados credenciados a prestar serviços e promover de imediato a substituição daqueles que, a critério do Contratante, venham a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;

X - Fornecer a seus empregados quaisquer ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à limpeza ou à manutenção dos equipamentos;

XI - facilitar, ao Setor Responsável da contratante, a fiscalização dos serviços pactuados.

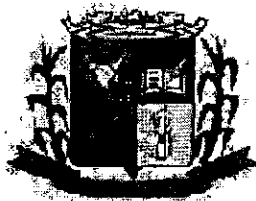
9.1.2. A Contratada não será responsável:

I - Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;

II - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste edital.

9.2. DO MUNICÍPIO:

9.2.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Município:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



000018

I - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações deste termo de referência, inclusive permitir livre acesso dos empregados da Contratada às dependências do Contratante relacionadas à execução do objeto;

II - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;

III - fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, podendo rejeitá-los ou não.

V - Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva execução dos serviços contratado e o seu recebimento;

VI - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

10.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

10.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos materiais em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

11. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

11.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.019 de 02 de janeiro de 2019.

ELAINE PINESSO – PREGOEIRA

REGEANE HELENA RAMOS – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

LUCIO PRADO DA SILVA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

FRONTEIRA, 9 de abril de 2019.

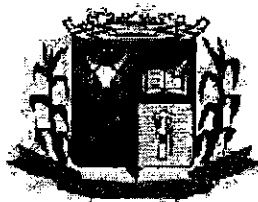
JANDER RODRIGO NEIRAS

Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Ratifico o Termo de Referência, 9 de abril de 2019.

MARCELO MENDES PASSUELO

Prefeito Municipal

000019
12**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059 /2019**

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA
CONTRATADA	IMPULCETO SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI-ME.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE UMA ADEQUAÇÃO NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 414/2010 E DE SUAS ATUALIZAÇÕES, APURAR IRREGULARIDADES NAS COBRANÇAS DAS TARIFAS APLICADAS, DESVIOS E CONSEQUENTEMENTE REDUZIR E RECUPERAR OS VALORES PAGOS A MAIOR, ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANEEL, NOS ÚLTIMOS 60 (SESSENTA) MESES, ONDE SERÃO VERIFICADAS O MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, ALÉM DE EFETUAR AJUSTE GERAL NO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA, CONFERIR TODAS AS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA PAGAS PELA MUNICIPALIDADE.
VALOR GLOBAL	O valor global deste contrato é de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) .
PRAZO	O prazo de vigência do contrato será compreendido entre as assinaturas deste instrumento e término previsto para o dia 31 de dezembro de 2019.
PROCESSO	0026451
MODALIDADE	Pregão Nº 30/2019

FRONTEIRA-MG., 06 de maio de 2019

ELAINE PINESSO
Pregoeira



000020
@

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

Processo n.º 93/2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/10/2020

HORÁRIO: A PARTIR DAS 09:00 HORAS

LOCAL: PRAÇA RIO BRANCO, Nº 86 - CENTRO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista - Setor de Compras e Licitações, situado na Praça Rio Branco, nº 86 - Centro, neste Município, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo "**Menor Preço Global**", conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório será regido pela **Lei Federal nº 10.520** de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da **Lei Federal nº 8.666** de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, da **Lei Complementar nº 123** de 14 de Dezembro de 2006 alterada pela **Lei Complementar nº 147**, de 07 de Agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A despesa total, **estimada** para este procedimento licitatório será de **R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)** e onerará os recursos financeiros atendidos pelas verbas próprias do orçamento vigente, através da dotação orçamentária nº **020100.04.122.0003.2003-3.3.90.39 (18)- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica**, suplementada se necessário for.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos para habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista/SP, no endereço e horário acima citado e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 4.880 de janeiro de 2020.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Elétrica para prestação de serviços técnicos para a realização de adequação nas contas de energia elétrica, apurar irregularidades, desvios e, ainda, auferir restituição e recuperação de valores pagos a maior administrativamente, conforme Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, dos últimos 120 (cento e vinte) meses, deverá também verificar o modelo tarifário aplicado, efetuar a conferência de faturas do período citado objetivando a redução de custos nos valores pagos, nas tarifas aplicadas e nos tributos incidentes sobre as faturas, inclusive nas Instalações de Iluminação Pública B4a, em conformidade com o discriminado no **Anexo I - Termo de Referência** e nas especificações e condições constantes deste **Edital** e seus **Anexos**.



000021
②

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Valor Total Recuperado	Honorários R\$
>R\$ 600.000,00	149.000,00
Entre R\$ 599.999,99 e R\$ 550.000,00	137.000,00
Entre R\$ 549.999,99 e R\$ 500.000,00	125.000,00
Entre R\$ 499.999,99 e R\$ 450.000,00	113.000,00
Entre R\$ 449.999,99 e R\$ 400.000,00	101.000,00
Entre R\$ 399.999,99 e R\$ 350.000,00	89.000,00
Entre R\$ 349.999,99 e R\$ 300.000,00	77.000,00
Entre R\$ 299.999,99 e R\$ 250.000,00	65.000,00
Entre R\$ 249.999,99 e R\$ 200.000,00	53.000,00
Entre R\$ 199.999,99 e R\$ 150.000,00	41.000,00
Entre R\$ 149.999,99 e R\$ 100.000,00	29.000,00
Entre R\$ 99.999,99 e R\$ 50.000,00	17.000,00
< R\$ 49.999,99	5.000,00

Obs.: Em função do desconto apresentado no valor de referencia, deverá ser mantida a proporcionalidade entre cada faixa de remuneração.

6. DOS PRAZOS

6.1. A empresa contratada deverá obedecer, para execução do objeto do futuro contrato, no prazo de 12 (doze) meses, sendo que o prazo máximo para realização dos estudos, levantamento de dados e conclusão do histórico de consumo e de sua legalidade, será de 90 (noventa) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço expedido pela Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista/SP.

6.2. Os prazos de adimplemento das futuras obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificadas no inc. II do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.3. A empresa contratada deverá manter a Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista/SP., informada do andamento do processo, em nível administrativo e das ações adotadas para o êxito do mesmo, através de relatório mensal enviado ao Departamento Responsável pelo acompanhamento dos serviços.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos financeiros serão atendidos pelas verbas próprias do orçamento vigente, através da dotação orçamentária nº 020100.04.122.0003.2003-3.3.90.39 (18) - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica e por conta das dotações orçamentárias específicas a serem consignadas no orçamento seguinte, suplementadas se necessário for.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Prestar os serviços conforme especificações deste, e em consonância com a proposta de preços apresentada, imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço.

8.2. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

000022

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
1	000000001	Serviços Técnicos de adequação Contas de Energia	UN	1	135.000,00	135.000,00	Aceito	IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELLI

Acessibilidade:



Aumentar Fonte (Ctrl + +)

Diminuir Fonte (Ctrl + -)

Fonte Original (Ctrl + 0)

Escolha o Exercício:

2020

Escolha a Entidade:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Dados atualizados em: 16/04/2021 - Quantidade de Acessos: 2951



Informações Sobre Covid-19



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Licitações

Documentos

Contratos

Proponentes da Licitação

Resultado

Processo Licitatório: 000093/20

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade: 21

Prazo de Entrega/ Início:

Julgamento: Menor Preço Global

Registro de Preço: Não

Data do Edital: 18/09/2020

Carona:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para realização de adequação nas contas

Data Abert. Env.: 05/10/2020

Hora Abert. Env.: 09:00h

Chamamento Público:

Data da Realização: 05/10/2020

Local da Realização: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Adjudicação: 06/10/2020

Homologação: 06/10/2020

Ordem de Serviço:

Situação: Homologada

Data do Encerramento: 09/10/2020

Artigo/Inciso:

Total da Licitação: R\$135.000,00

Exportar dados para: PDF CSV XLS

Processo Administrativo: 93

Data Abert. Env.: 05/10/2020

Hora Abert. Env.: 09:00h

Chamamento Público:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
1	00000001	Serviços Técnicos de adequ ..	UN	1	135.000,00	135.000,00	Aceito	IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI

000024



Global Energia Elétrica Ltda.

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL ITABAIANA - SE

Obra: ANÁLISES DE CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA

Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA ELÉTRICA E ADEQUAÇÃO NAS TARIFAS DAS UNIDADES CONSUMIDORAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA PREFEITURA

1.0 - CUSTO DOS SERVIÇOS: Recuperação estimada em R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais)

Item	Descrição	Un.	Qt.	
>>>		*****	*****	Preço em Porcentagem do valor recuperado/compensado
01	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM RECUPERAÇÃO DE CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA	1	1	25% (Vinte e Cinco) por cento
	TOTAL	1	1	25% (Vinte e Cinco) por cento

1.0 - PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: 12 MESES

2.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega técnica e recuperação de valores propostos

3.0 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

4.0 - IMPOSTOS E MATERIAIS: inclusos

Araras - SP, 30 de março de 2021.

GLOBAL ENERGIA - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 10.304.363/0001-74

Tel: (19) 9 8861-0966

Global Energia - Consultoria e Assessoria Ltda

Rua Santos, 521 - Bairro Jardim Primavera - Araras - SP

CEP 13.604-090 - Fone: (19) 3542-0973

CNPJ: 10.304.363/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE <licitacao.pmita@gmail.com>

PROPOSTA GLOBAL ENERGIA - ITABAIANA - SE .pdf

2 mensagens

Gilberto Arlindo Bondan <gilbertobondan@gmail.com>

31 de março de 2021 14:34

Para: licitacao.pmita@gmail.com

Segue orçamento

 **PROPOSTA GLOBAL ENERGIA - ITABAIANA - SE .pdf**
451K**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE** <licitacao.pmita@gmail.com>

1 de abril de 2021 08:01

Para: sandra andrade <sandrasantana.ita@gmail.com>



Setor de Licitações | Prefeitura Municipal de Itabaiana

licitacao.pmita@gmail.com | 79 3431-9712

Setor de Licitações | Estado de Sergipe

Rua Francisco Santos, nº 160 | Bairro Centro | Cep 49500-067

www.itabaiana.se.gov.br

----- Forwarded message -----

De: **Gilberto Arlindo Bondan** <gilbertobondan@gmail.com>

Date: qua., 31 de mar. de 2021 às 14:34

Subject: PROPOSTA GLOBAL ENERGIA - ITABAIANA - SE .pdf

To: <licitacao.pmita@gmail.com>

Segue orçamento

 **PROPOSTA GLOBAL ENERGIA - ITABAIANA - SE .pdf**
451K

000026

PLANITEL - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Rio Claro- SP, 31 de MARÇO de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE
AV. ADMINISTRAÇÃO**PROPOSTA COMERCIAL:**

Execução de Serviços Técnicos de Análise, redução e Recuperação de valores pagos indevidos nas contas de energia elétrica da Prefeitura Municipal de Itabaiana - SE.

VALORES A RECUPERAR NAS UCS QUE ESTÃO EM DESACORDO COM AS RESOLUÇÕES DA ANEEL:

R\$ 1.100.000,00 (Hum Milhão e Cem Mil Reais) de recuperação.

PREÇOS DOS SERVIÇOS:

23% (Vinte e Três Por cento) dos valores recuperados e depositados na conta da Prefeitura.

FORMA DE PAGAMENTO:

10 dias após os serviços realizados e emissão da nota fiscal.

VALIDADE DA PROPOSTA:

60 dias.

IMPOSTOS:

inclusos.

PLANITEL COM. E INSTALAÇÕES LTDA.

Paulo Missano - Sócio Diretor

Email: planitel@terra.com.br

Planitel Com. Inst. Elétricas RC Ltda.
CNPJ nº 01.888.349/0001-74

Planitel Comercio e Instalações Elétrica Rio Claro Ltda.

Rua M4, 60 - Vila Martins - Rio Claro/sp

CNPJ nº 01.888.349/0001-74 - I.E. 587.127.252-115

19-3495-5231



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE <licitacao.pmita@gmail.com>

ITABAIANA-SE - Proposta Recuperação de Valores Pagos Indevidamente nas Faturas de Energia Elétrica

3 mensagens

Aline Aoyama <allaoyama@hotmail.com>

31 de março de 2021 16:16

Para: "setorcomprasitabaiana@gmail.com" <setorcomprasitabaiana@gmail.com>, "Licitacao.pmita@gmail.com" <Licitacao.pmita@gmail.com>

Boa tarde Sr. Moisés da Rocha Oliveira. (Setor de Compras)

Conforme combinado com a senhora Sandra (finanças), segue em anexo a proposta da empresa PLANITEL referente a recuperação de valores pagos indevidamente nas faturas de energia elétrica do município de Itabaiana-SE.

Att:



Aline Aoyama

Proposta Planitel - Prefeitura de Itabaiana - SE.pdf
423K**SETOR DE COMPRAS SETOR DE COMPRAS** <setorcomprasitabaiana@gmail.com>
Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE <licitacao.pmita@gmail.com>

1 de abril de 2021 07:44

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Proposta Planitel - Prefeitura de Itabaiana - SE.pdf
423K**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE** <licitacao.pmita@gmail.com>
Para: sandra andrade <sandrasantana.ita@gmail.com>

1 de abril de 2021 07:59



Setor de Licitações | Prefeitura Municipal de itabaiana

licitacao.pmita@gmail.com | 79 3431-9712

Setor de Licitações | Estado de Sergipe
Rua Francisco Santos, nº 160 | Bairro Centro | Cep 49500-067
www.itabalana.se.gov.br

----- Forwarded message -----

De: Aline Aoyama <allaoyama@hotmail.com>

Date: qua., 31 de mar. de 2021 às 16:16

Subject: ITABAIANA-SE - Proposta Recuperação de Valores Pagos Indevidamente nas Faturas de Energia Elétrica

To: setorcomprasitabaiana@gmail.com <setorcomprasitabaiana@gmail.com>, Licitacao.pmita@gmail.com <Licitacao.pmita@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Livre de vírus. www.avast.com.



VALENGE - Engenharia Elétrica
IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI

Prefeitura Municipal de Itabaiana – SE

A/C : Setor Administrativo e Financeiro

Proposta Comercial : "Identificar , realizar as adequações e recuperar valores cobrados a maior nas contas de energia elétrica" por parte da concessionária de energia elétrica .

Serviços Propostos :

Prestar todos os serviços técnicos de engenharia elétrica para apurar irregularidades, desvios e recuperar valores pagos a maior nas contas de energia elétrica da Prefeitura Municipal de Itabaiana – SE, conforme resoluções da ANEEL.

APÓS AS ADEQUAÇÕES, O MUNICÍPIO TERÁ DIRETO AS DEVOLUÇÕES DO VALORES COBRADOS A MAIOR DURANTE OS ÚLTIMOS 120 (CENTO E VINTE) MESES.

VALORES APROXIMADOS DA RECUPERAÇÃO APÓS OS LEVANTAMENTOS DOS CONSUMOS DAS UNIDADES CONSUMIDORAS EM DESACORDO COM AS RESOLUÇÕES DA ANEEL :

R\$ 1.100.000,00 (Hum Milhão e Cem Mil Reais) de recuperação .

PREÇO TOTAL PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS :

20% dos valores Recuperado/compensado para a Prefeitura .

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Em até 10 dias após a devolução dos valores .

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 dias .

IMPOSTOS : inclusos

Leme- SP , 31 de março de 2021.

IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 13.601.773/0001-75

EMAIL : valenge.engenharia@hotmail.com

(19) 9 8169-3761



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE <licitacao.pmita@gmail.com>

Proposta Contas de Energia Elétrica

3 mensagens

Valmir Impulcetto <valenge.engenharia@hotmail.com>

31 de março de 2021 13:57

Para: "setorcomprasitabaiana@gmail.com" <setorcomprasitabaiana@gmail.com>, "licitacao.pmita@gmail.com" <licitacao.pmita@gmail.com>

Boa tarde .

A pedido da Sra. Sandra , segue a Proposta de Preços para execução dos serviços de recuperação dos valores cobrados indevidos em contas de energia elétrica da prefeitura de Itabaiana - SE .

Qualquer dúvida , estou a disposição .

Eng. Valmir

Impulcetto Serviços elétricos Eireli

CNPJ : 13.601.773/0001-75

(19) 9 8169-3761

**Proposta para a Prefeitura de Itabaiana - BA - VALENCE ENERGIA ELÉTRICA.rtf**
580K**SETOR DE COMPRAS SETOR DE COMPRAS** <setorcomprasitabaiana@gmail.com>

1 de abril de 2021 07:45

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE <licitacao.pmita@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Proposta para a Prefeitura de Itabaiana - BA - VALENCE ENERGIA ELÉTRICA.rtf**
580K**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE** <licitacao.pmita@gmail.com>

1 de abril de 2021 08:00

Para: sandra andrade <sandrasantana.ita@gmail.com>



Setor de Licitações | Prefeitura Municipal de Itabaiana

licitacao.pmita@gmail.com | 79 3431-9712

Setor de Licitações | Estado de Sergipe

Rua Francisco Santos, nº 160 | Bairro Centro | Cep 49500-067
www.itabaiana.se.gov.br

----- Forwarded message -----

De: **Valmir Impulcetto** <valenge.engenharia@hotmail.com>

Date: qua., 31 de mar. de 2021 às 13:57

Subject: Proposta Contas de Energia Elétrica

To: setorcomprasitabaiana@gmail.com <setorcomprasitabaiana@gmail.com>, licitacao.pmita@gmail.com <licitacao.pmita@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

05/04/2021

Gmail - Proposta Contas de Energia Elétrica



Proposta para a Prefeitura de Itabaiana - BA - VALENCE ENERGIA ELÉTRICA.rtf
580K

000030
(Handwritten signature/initials)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

000031
②

TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência tem por finalidade orientar a(s) PROPONENTE(S) interessada(s) em participar do certame que visa a contratação de empresa de engenharia elétrica, para prestação de serviços técnicos na realização de visitas técnicas nas Unidades Consumidoras de Energia Elétrica pertencentes a Prefeitura para as devidas avaliações, levantamentos de cargas instaladas para atendimento à Resoluções da ANEEL, principalmente a Resolução 414/2010 e suas atualizações.

Em todas as Unidades Consumidoras serão verificadas o devido enquadramento tarifário, as cobranças realizadas, inclusive nas contas da Iluminação Pública, serão mapeadas e apuradas a existência de possíveis irregularidades nas cobranças e na aplicação das tarifas, com a finalidade de melhorar a eficiência dos gastos públicos e buscar a redução dos valores pagos, conforme a Resolução 414/2010 da ANEEL e suas atualizações.

1 - OBJETO

O objeto do certame, com sua quantidade, denominação e prazo de execução aceitáveis, consistirá em:

1- Contratação de empresa de engenharia elétrica, para prestação de serviços técnicos para a realização de avaliações e possíveis adequações nas contas de energia elétrica, visando a redução dos valores pagos, consequentemente a recuperação dos valores pagos indevidamente à Concessionária de Energia. Tendo em vista o conteúdo da Resolução 414/2010 da ANEEL e suas atualizações, o objeto desta contratação tem como finalidade apurar possíveis irregularidades nas cobranças das tarifas aplicadas e contribuir com a capacidade de gestão da Prefeitura, no que se refere ao monitoramento das unidades consumidoras. A contratação destes serviços técnicos de Engenharia Elétrica deverá verificar os modelos tarifários aplicados identificar se há necessidade de efetivação de um ajuste geral no sistema de energia elétrica do município; conferir as faturas de energia elétrica pagas pela Prefeitura; e propor a recuperação onde for constatada a cobrança de valores indevidos nas contas de energia e nos tributos incidentes sobre as faturas. A contratação destes serviços técnicos também deverá avaliar e apurar as instalações dos prédios públicos e também da Iluminação Pública B4a; conferir e avaliar as potências instaladas; conferir e avaliar as potências faturadas nas contas de iluminação pública e sua forma de instalação; e revisar todos os contratos referentes as unidades consumidoras cujas contas são pagas com recursos da CIP, de forma a determinar a demanda de energia elétrica, para que o sistema possa ser otimizado em função dos padrões de uso.

gpr



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

000032
@

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	PERCENTUAL MÁXIMO	VALOR ESTIMADO DA RECUPERAÇÃO
01	Contratação de empresa de engenharia elétrica, para prestação de serviços técnicos visando a realização de avaliações e adequações nas contas de energia elétrica, mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos, visando a redução dos valores pagos, consequentemente a recuperação dos valores pagos indevidamente à Concessionaria de Energia. Tendo em vista o conteúdo da Resolução 414/2010 da ANEEL e suas atualizações, o objeto desta contratação tem como finalidade apurar possíveis irregularidades nas cobranças das tarifas aplicadas e contribuir com a capacidade de gestão da Prefeitura, no que se refere ao monitoramento das unidades consumidoras.	Serviços	22,66%	R\$ 1.100.000,00

2- JUSTIFICATIVA

Foi identificada a necessidade de ampliação do diagnóstico, monitoramento e avaliação das contas de energia elétrica que são pagas pela Prefeitura, existe a necessidade de contratação de uma empresa de serviços técnicos na análise e adequação das tarifas praticadas pela concessionária de distribuição de energia elétrica, para assim ampliar a capacidade de gestão e aumentar a eficiência dos serviços prestados pela Prefeitura.

Considerando a necessidade permanente da municipalidade em ampliar suas receitas e tornar seus gastos mais eficientes, a Prefeitura pesquisa continuamente novas alternativas para cumprir seus objetivos orçamentários, especialmente as relacionadas à gastos com contas de energia elétrica.

Diante dos fatos, se faz necessário que o Poder Executivo do município providencie a contratação de empresa com conhecimentos técnicos específicos, para realização de diagnóstico das unidades consumidoras e análise das tarifas aplicadas pela concessionária de energia elétrica, em consonância com a resolução 414/2010 da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica e suas atualizações.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

5m



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

000033
②

3 – PROCEDIMENTOS

3.1 Os serviços deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste edital e seus anexos.

3.2 A PROPONENTE vencedora deverá adotar os seguintes procedimentos visando à prestação dos serviços ao MUNICÍPIO:

3.2.1 Verificação se as tarifas aplicadas estão sendo cobradas de acordo com as novas Resoluções da ANEEL, objetivando reduzir os custos no consumo nas tarifas aplicadas e nos tributos incidentes sobre as faturas, conferindo potência instalada, potência faturada na iluminação pública, revisando todos os contratos de alta tensão, de forma a determinar a demanda de energia elétrica, otimizando-os em função do padrão de uso.

3.2.2 Os serviços técnicos abrangerão todas as unidades consumidoras cuja responsabilidade de pagamento é da municipalidade, tais como os medidores, registros apontados, faturamento, consumo, demanda, tarifas, classificação e outros julgados de interesse, com o fim específico de certificar da exatidão dos pagamentos efetuados à Concessionária nos últimos anos.

3.2.3 Caso seja constatada inconsistência de valores cobrados a maior, a empresa contratada deverá instruir processo calçado na legislação pertinente e representar a Prefeitura junto a Concessionária e/ou órgão regulamentador, pleiteando a devolução.

3.2.4 Caso haja alguma cobrança indevida feita pela Concessionária de Energia, a PROPONENTE vencedora deverá instruir os Processos Administrativos na ANEEL para que seja feita a devida redução dos valores cobrados e também a devolução dos valores cobrados a maior relativo aos 120 meses anteriores a constatação dos erros.

3.3 Todos e quaisquer procedimentos deverão ter a anuência da Administração para o seu encaminhamento.

3.4 A Prefeitura fornecerá a empresa contratada, cópias das faturas de energia de todas as Unidades de Consumo e demais documentos necessários e designará um funcionário para acompanhar os trabalhos de triagem nas Unidades de Consumo.

3.5 Ao término dos trabalhos, a empresa contratada deverá elaborar um Relatório Conclusivo sobre as considerações verificadas em cada Unidade de Consumo.

3.6 Os serviços deverão ser executados no âmbito administrativo, condicionados ao objeto da licitação, sendo que somente ocorrerá o pagamento quando concluídas as restituições/compensações dos créditos ao Município de maneira parcial e/ou total, atestado pela Secretaria de Fazenda, que informará à empresa contratada o valor efetivo recebido de tais créditos e os valores mensais diminuídos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

000034
2

3.6.1 No caso da empreitada não lograr êxito na redução mensal ou na devolução de valores, a Prefeitura, está desobrigada de quaisquer pagamentos referentes aos serviços executados.

4 – NORMAS**

4.1 Na execução do objeto contratado deverão ser observadas, pela PROPONENTE vencedora:

- a) As normas e regulamentações do MUNICÍPIO;
- b) As especificações dos serviços prestados;
- c) As Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber e em conformidade com as edições mais recentes;
- d) As Resoluções da ANEEL, dos direitos e deveres do consumidor de energia elétrica

5 – DO RECEBIMENTO

5.1 Deve estar em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, o objeto desta licitação será recebido mediante apresentação de nota fiscal devidamente certificada pelo Setor responsável.

5.2 Um determinado serviço será inteiramente recusado, mediante decisão do departamento responsável pela contratação, caso não esteja em conformidade com as especificações que constam neste edital.

5.3 Nos casos de recusa dos serviços, a PROPONENTE vencedora deverá, imediatamente, providenciar a substituição, a partir da comunicação oficial feita pelo departamento responsável pela contratação.

5.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do futuro contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei e pelo instrumento contratual, bem como das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

6 – CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - Transportes, hospedagem e encargos:

- a) A PROPONENTE vencedora será responsável pelo transporte e hospedagem do pessoal por ela empregado para prestação dos serviços objeto deste edital, bem como dos encargos trabalhistas e previdenciários.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado quando ocorrer as reduções e/ou as devoluções/compensações totais /parciais, com as devidas comprovações e a devida comprovação de procedência pela Concessionária e/ou ANEEL.

7.2 - O MUNICÍPIO efetuará o pagamento, observado o seguinte:

- a) Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

gm



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

000035
e

indicada pela Contratada, após a entrega técnica dos serviços contratados.

b) A PROPONENTE vencedora indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

c) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

d) Nenhum pagamento será efetuado à PROPONENTE vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o (s) pagamento (s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Da Recuperação de Valores e da redução mensal nas contas de energia elétrica: o pagamento será no valor estimado de R\$ 249.260,00 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta reais) que corresponde a um percentual de 22,66 (vinte e dois virgula sessenta e seis por cento) pela recuperação dos R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), após a comprovação do depósito na conta da Prefeitura e pela redução anual de aproximadamente R\$ 10.000,00 (dez mil reais) das contas de energia elétrica da Prefeitura.

OBS 1: Caso não atinja este valor, então a Prefeitura pagará na proporcionalidade dos valores depositados/reduzidos.

OBS 2: Caso o valor de recuperação e redução sejam superiores ao valor estimado de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), a Prefeitura pagará somente os valores fixados conforme percentual de desconto ofertado.

9- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da empresa licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (s), necessariamente “Engenheiro Eletricista” da região a que estiverem vinculados.

9.1.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA/SE, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do CONTRATO.

9.1.2. Atestado (s) em nome do licitante, equivalentes ou semelhantes ao objeto licitado, emitido (s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional, o qual tenha tramitado na ANEEL para atendimento a Resolução nº 414/2010 da ANEEL e de suas atualizações, devendo conter no mínimo:

fm



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

000036

- 9.1.2.1. Identificação da Pessoa Jurídica emitente;
- 9.1.2.2. Nome e cargo do signatário;
- 9.1.2.3. Endereço completo do emitente;
- 9.1.2.4. Objeto contratual;
- 9.1.2.5. Outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências exigidas no edital.

9.2. Atestado (s) emitido (s) por Pessoa (s) Jurídica (s) de Direito Público ou Privado, equivalentes ou semelhantes ao objeto licitado acompanhado (s) da (s) respectiva (s) Certidão (es) do (s) atestado (s) de responsabilidade técnica por execução, obedecidas as disposições do subitem 9.1.2.5 a seguir, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior (técnico profissional)

9.3. A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 1º da Resolução nº 218 do CONFEA e relacionadas à execução de serviços a saber:

- 9.3.1. Coordenação.
- 9.3.2. Direção.
- 9.3.3. Execução.
- 9.3.4. Fiscalização.
- 9.3.5. Supervisão.

9.4. Para comprovação do vínculo profissional, serão aceitos, na forma do Acórdão nº 7.286/2010 – TCU - 2ª Câmara:

- 14.15.1. Contrato Social, se sócio, devidamente atualizado;
- 14.15.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada;
- 14.15.1.3. Contrato de Trabalho, regido pela CLT;
- 14.15.1.4. Contrato de Prestação de Serviços, regido pelo Código Civil; ou
- 14.15.1.5. Certidão de registro da licitante no CREA, se nela constar o nome do profissional indicado

10- DOS PRAZOS

10.1 - A PROPONENTE vencedora deverá obedecer, para execução do objeto do futuro contrato, o prazo estabelecido neste Termo de Referência.

10.2 - A licitante vencedora deverá executar o objeto em até 12 meses, contados da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da licitante.

10.3 - Aquisição do objeto desta licitação está a cargo da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Itabaiana.

11 – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 - A PROPONENTE vencedora deverá assinar o Contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis, da convocação, junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

000037

Q

a) O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.2 - No ato da assinatura do Contrato, a PROPONENTE vencedora deverá apresentar se não presente nos autos:

a) Instrumento público ou particular de mandato, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

11.3 Os documentos solicitados deverão ser apresentados em versão original ou em cópia.

12 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O Gestor do contrato será designado em portaria específica.

13 - DO RECEBIMENTO

13.1 O recebimento dos serviços será feito por servidor designado para esse fim, cabendo ao departamento responsável pela contratação o atesto das Notas Fiscais.


Sandra de Andrade Santana
Secretária de Fazenda